



Curitiba, 20 de junho de 2024.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para fornecimento de café**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicito à Vossa Senhoria providências para contratação de empresa para fornecimento de café, conforme descrição do objeto a seguir:

Item	Especificação	<u>CATMAT/CATSER</u>	Qtde.	Marca
1	Café torrado e moído, do tipo superior.	463583	700	Melitta

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição desse insumo alimentício justifica-se pela necessidade de atendimento das demandas deste Tribunal. O café é servido nas sessões de julgamento, nos gabinetes dos desembargadores localizados no prédio sede deste Tribunal, para visitantes dos desembargadores e nos eventos patrocinados pelo TRT.

2.2 A aquisição de café, também, faz-se necessária para a reposição de estoque, buscando atender à demanda por, pelo menos, 12 (doze) meses.

2.3 O quantitativo foi estabelecido com base na estimativa de consumo deste Tribunal, considerando os últimos 12 (doze) meses.

2.4. Ademais, trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do inciso. II do art. 75 da lei 14.133/2021.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram observadas as diretrizes do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho em relação às dimensões ambiental, social e economicamente corretas respectivamente: uso de embalagens compactas; preferência por empresa local; e preferência à empresa de pequeno porte e menor preço.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

4. ENTREGA DO BEM	
LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereço: Rua Vidal Natividade da Silva, 555, Cajuru - PR – CEP: 82900-110 A/C: Rejane Probst ou Dirce Endo Agendar pelo fone: (41) 3310-7754 Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
PRAZO:	Até 30 dias após o aceite da carta contrato, com validade mínima de 12 meses.

5. PESQUISA DE PREÇO	
Responsável pela Pesquisa:	Gisele Zeve Pundek e Maria Rita da Silva
Período da Pesquisa:	24/05 a 19/06/2024
Fonte de Consulta:	- JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; - ASSAÍ ATACADISTA; - NOVA UNIÃO; - DESTRO MACRO; - B&B COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA; - J.K.K DISTRIBUIDORA; - ATACADÃO; - D PRIMEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS; - ABF PRODUTOS LTDA.
Fornecedores que enviaram cotação:	- D PRIMEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS; - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; - NOVA UNIÃO; - JKK DISTRIBUIDORA; - ABF PRODUTOS LTDA.
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	- ASSAÍ ATACADISTA; - DESTRO MACRO
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º <i>IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</i> <i>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</i> <i>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i>	

6. ESTIMATIVA DA DESPESA	
Preço Total:	R\$ 11.480,00
Percentual:	0% 1º grau 100% 2º grau
Item SIGEO:	151102024000057
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.	
Critério adotado:	Menor Preço Por Item.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

7. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO	
Nome:	D PRIMEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ:	01.652.665/0001-42
Endereço:	Rod BR 277 Curitiba Ponta Grossa 6300 KM 108 - Rondinha - Campo Largo - PR
Contato:	Taine
Telefone:	(41) 3013-8931
E-mail:	comercial@dprimeiro.com.br

8. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA		
Nome:	E-mail:	Fone:
Coordenadoria dos Serviços Gerais	sg@trt9.jus.br	3310-7780

9. FISCAIS DO CONTRATO			
Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular	Rejane Cristina Probst	rejaneprobst@trt9.jus.br	3310-7754
Substituta	Dirce Mayumi Endo	dirceendo@trt9.jus.br	3310-7091

10. DOCUMENTOS ANEXADOS
- Cotação da empresa D PRIMEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS; - Demais cotações respondidas; - Mapa Comparativo de Preços; - E-mails dos pedidos de orçamento encaminhados; - Certidões Negativas do Fornecedor Indicado.

Respeitosamente,

Maria Rita da Silva
Coordenadoria dos Serviços Gerais

Gisele Zeve Pundek
Coordenadoria dos Serviços Gerais

Adevilson Fernandes de São José
Coordenador dos Serviços Gerais